PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º T. A. CONTRATO n. 75/2021 - CIA 0043335-57.2021.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar, em parte, a CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) no item 1.3 e a CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) no item 2.1, do contrato originariamente firmado entre as partes."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 10.918.347/0001-71
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, II da Lei n. 8.666/93, para o período de 17/09/2022 a 16/09/2023)."

Cuiabá, 02 de setembro de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
Contrato n. 113/2022 - CIA n. 0042895-27.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação por dispensa de licitação da empresa Delatorre Construtora Ltda. para reforma estrutural das escadas de acesso ao estacionamento do Fórum da Comarca de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: DELATORRE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.004.566/0001-04
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 330 (trezentos e trinta) dias ininterruptos a partir da data da assinatura do termo contratual."
DO PREÇO: "O preço global da contratação é de R$ 422.924,75 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)".

Cuiabá, 13 de setembro de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 43/2022
CIA 0044389-24.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Carlos Eduardo Cursino Ferraz ME
CNPJ: 13.705.228/0001-29
Decisão: "(...). Assim, ACOLHO o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (evento n. 18) e AUTORIZO a contratação da empresa Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME, que se dedicará à prestação de serviços musicais de Regência e Canto Coral, pelo período de 12 (doze) meses, condicionada ao cumprimento dos apontamentos sugeridos pela Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, II Lei n. 14.133/2021). (...). Cumpra-se. Cuiabá, 12 setembro de 2022. *Assinado Digitalmente* Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Cuiabá, 13 de setembro de 2022.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 1010066-28.2022.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R$ 5.975.338,06. POLO ATIVO: B.M. LEONEL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-ME - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.599.686/0001-56, com sede na Avenida Gabriel Muller, nº 490, Módulo II, Juína/MT, CEP 78.320-000 FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID 93956081, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 93291989 do processo nº 1010066-28-2022.8.11.0015¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO ID 88049826: (…) DECIDO: (…) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia, sem prejuízo de posterior complementação, caso justificada a insuficiência desse montante. A requerente deve depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho, que deverá ser intimada para indicar seus dados bancários. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES: - ID 93956081: TRABALHISTA - FERNANDA DOS SANTOS - R$ 327,50, JOÃO PAULO DE QUEIROZ - R$ 495,72, JOSE PEREIRA PILLON - R$ 440,64, JULIANO HARMATIUK NEVES - R$ 440,64, LUCAS HENRIQUE MARTINS DAS MERCES - R$ 500,00, MARIANE AURELIANO GOMES - R$ 385,56, TAÍS MONIQUE RAMALHO TOLARDO - R$ 412,50, TOTAL DESTA CLASSE R$ 3.002,56 - ME / EPP - CEREALISTA JUÍNA - R$ 16.451,70, DISAGUA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 3.706,60, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIA SM - R$ 32.187,66, M. SONZA COMPENSADOS JUÍNA EIRELI R$ 9.000,00, TOTAL DESTA CLASSE R$ 61.345,96 - QUIROGRAFÁRIO - BRUNO DALTOE - R$ 400.000,00, CARLOS ALEXANDRE GUTERRES - R$ 240.000,00, CARLOS APARECIDO CORREIA - R$ 300.000,00, DOUGLAS DO NASCIMENTO R$ 294.812,14, EDERSON SABINO MARTINS LOPES - R$ 33.000,00, EDMILSON ETORI DE QUEIROZ - R$ 60.000,00, FERNANDO BERGAMIM - R$ 100.000,00, FRANCISCO ANTONIO PRETO NETO - R$ 205.000,00, FRANCISCO ARILSON - R$ 140.000,00, JAIR CARLOS LINK - R$ 230.000,00, JESUS RIBEIRO DE ASSIZ - R$ 20.000,00, JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA - R$ 220.000,00, JULIO CESAR GERVASIO - R$ 134.270,06, KLEBER SILVESTRIM - R$ 4.000,00, MÁRCIO CEZAR ANGELINI - R$ 67.000,00, OLINDA FERREIRA REIS - R$ 15.000,00, PAULO CESAR BONI - R$ 250.000,00, PERCIO GONÇALVES - R$ 62.000,00, RASTROFORTE AGRONEGÓCIOS LTDA - R$ 3.490,11, RENAN DELAZARI BENTO - R$ 142.885,00, RODRIGO LENOS GIL - R$ 100.000,00, ROGERIO ZUMAS - R$ 402.454,41, SANTANDER - R$ 117.081,51, SICREDI UNIVALES MT/RO - R$ 322.483,47, TERRA